



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 502, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1533/2022 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Jair Carlos Finken**, matrícula funcional n.º 461-8/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

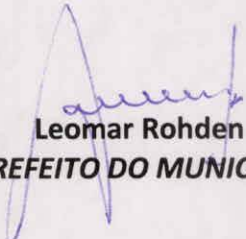
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Múncipe Bragadense com acompanhante para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Data da viagem:** 09 a 11 de agosto de 2022
- III. **LOCAL:** Londrina - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,0 (duas diárias);
- V. **Valor:** R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)
- VI. **Veículo:** Spin - Placa BBW 1797

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 264  
de 10/08/22 FL.   
Visto